

CORREIOBRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varela

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Mauricio Dinepi

Decisão sábia

Quando a Assembléia Constituinte decidiu isentar de correção monetária os débitos de pequenos e médios produtores rurais, desde que contraídos na vigência do Plano Cruzado, verdadeiro clamor levantou-se do sistema financeiro. Com efeito, a liberalidade aprovada pela Constituinte excedeu aos limites da racionalidade, para configurar-se como uma sanção pública aos expedientes condenáveis do caíote. A reação oficial, inserida nesse quadro de alarme e emocionalismo, foi a de suspender as linhas de financiamento já definidas para a agricultura, com represália mais grave para os contingentes beneficiados pela anistia. Para estes, os créditos da rede oficial, à frente o Banco do Brasil, seriam definitivamente interditados.

Mais diretamente ligado ao problema e consciente dos efeitos catastróficos de tais restrições sobre a produção agrícola, em torno da qual já se armara o prenúncio de novo recorde, o ministro da Agricultura, Iris Rezende, expediu, com inusitada franqueza, uma palavra de alerta ao Governo. Julgou-se, a princípio, que a advertência de Rezende, posta em linha de colisão com a iracunda reação do Governo, poderia levá-lo à defenestrção política, tal como ocorreu recentemente com o ministro-chefe do Emfa. Todavia, o Planalto compreendeu o sentido daquela manifestação, assimilou-a para efeito de adoção de medidas corretivas e, sobretudo, recebeu-a como colaboração de um auxiliar em inúmeras ocasiões testado quanto à sua lealdade ao Presidente da República.

Repensados com serenidade os termos da anistia, concluíram as autoridades da área econômico-financeira pela necessidade de rever o seu posicionamento e realizar estudos exploratórios sobre a matéria, a fim de compatibilizá-la com a política de desenvolvimento agrícola. Em consequência, foram reabertas as linhas de financiamento do Banco do Brasil destinadas a suprir as carências de recursos do setor, com o efeito secundário de sinalizar ao sistema bancário privado para suspender quaisquer restrições às operações de carteira agrícola.

É claro que os efeitos nocivos da anistia ainda não foram absorvidos pelas instituições financeiras, até porque se trata de uma questão ainda susceptível de revisão, nas deliberações finais da Constituinte. Fundamental, todavia, é que o Governo amparou-se na realidade dos fatos, nada agradável e pouco estimulante, para admitir providências mais ajustadas ao interesse nacional e, por isso mesmo, ditadas pelo bom-senso. Seguramente, mais grave à economia nacional e, por consequência, para toda a sociedade brasileira, seria impor um retrocesso na produção primária, por retenção de recursos suficientes para sustentá-la e desenvolvê-la.

Sempre convém lembrar que, em nenhuma outra fase da experiência contemporânea, o Brasil precisou tanto de expandir sua produção, principalmente a de gêneros alimentícios, para atacar com maior eficiência o seu maior problema — a inflação.

Vender com justiça

Acaba de anunciar o Governo a disposição de começar em outubro a venda dos imóveis funcionais, mas é preciso que explique de forma clara, o quanto antes, as condições com que pretende realizar as operações. A própria disposição em vender ou não os imóveis exige uma definição expressa que afaste as dúvidas entre seus ocupantes.

A angústia que atravessam os funcionários pede uma definição final que reduza os sobressaltos que rondam o funcionalismo, boa parte dele sofrida pelas condições de trabalho e até com salários congelados sem debate prévio entre as partes.

A situação dos imóveis recomenda ainda a clara especificação das condições de sua venda. Entre os ocupantes existem pessoas que ocupam os imóveis em condição irregular. Mas o que é uma condição irregular do ponto de vista do Governo?

A condição irregular pode incluir pessoas que possuem outros imóveis residenciais na mesma cidade. Pode incluir quem perdeu sua vinculação com o serviço público ou outro direito a ocupá-los. Mas como se perdeu esse direito? É possível que muitos tenham caído em situação irregular por desespero ou outro motivo contra sua vontade, depois de anos de espera da definição. Por isso é preciso justiça em cada caso.